



Diário Oficial do **Município**

Prefeitura Municipal de Cabaceira do Paraguaçu

sexta-feira, 4 de janeiro de 2013

Ano I - Edição nº 00001

Prefeitura Municipal de Cabaceira do Paraguaçu publica



Avenida José Antonio da Silva | 55 | Centro | Cabaceiras do Paraguaçu-Ba

Prefeitura Municipal de Cabaceira do Paraguaçu

SUMÁRIO

- Decreto Municipal nº. 001/2013 - Ficam exonerados todos os Secretários, Diretores, Chefes, e Assessores Municipais, nos termos da Lei Orgânica Municipal, classificados como cargos comissionados e de confiança.
- Decreto nº 002/2013, de 02 de Janeiro de 2013 - Nomeia o Senhor Valter Sacramento Rodrigues, para exercer o Cargo de Secretário Municipal da Administração, criado pela Lei Municipal nº 176/2008.
- Decreto nº 003/2013, de 02 de Janeiro de 2013 - Nomeia o Senhor Alex Machado Oliveira, para exercer o Cargo de Secretário Municipal de Planejamento e Finanças, criado pela Lei Municipal nº 176/2008.
- Decreto nº 004/2013, de 02 de Janeiro de 2013 - Nomeia a Senhora Cristiane da Silva Santana da Paz, para exercer o Cargo de Secretária Municipal de Educação, criado pela Lei Municipal nº 212/2010.
- Decreto nº 005/2013, de 02 de Janeiro de 2013 - Nomeia o Senhor Heraldo Gomes da Silva Filho, para exercer o Cargo de Secretário Municipal de Saúde, criado pela Lei Municipal nº 212/2010.
- Decreto nº 006/2013, de 02 de Janeiro de 2013 - Nomeia a Senhora Luciana Silva da Paz Damasceno, para exercer o Cargo de Secretária Municipal de Promoção e Assistência Social, criado pela Lei Municipal nº 212/2010.
- Decreto nº 007/2013, de 02 de Janeiro de 2013 - Nomeia a Senhora Adaildes de Jesus dos Santos, para exercer o Cargo de Secretária Municipal de Agricultura, criado pela Lei Municipal nº 212/2010.
- Decreto nº 008/2013, de 02 de JANEIRO de 2013 - Nomeia o Senhor Valmir Ribeiro Santana, para exercer o Cargo de Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos, criado pela Lei Municipal nº 212/2010.
- Decreto Municipal n.º 009/2013 De 02 de janeiro de 2013 - Suspensão temporária de todos os contratos firmados pelo município até a presente data, bem como a suspensão do pagamento de dívidas inscritas na rubrica restos a pagar pelo prazo de 90 (noventa dias) finalizando procedimento de auditoria nas contas e contratos do Município.
- Decreto nº 010
- 2013 de 02 de Janeiro de 2013 - Fica alterado o horário de expediente das Repartições Públicas Municipais, mantidas pelo Poder Executivo, de segunda a sexta-feira
- Decreto nº 011/2013, de 02 de Janeiro de 2013 – Declara em situação anormal , caracterizada como emergencial a área do Município de Cabaceiras do Paraguaçu.
- Decreto nº 0012/2013 – Dispõe sobre a Designação da Secretária Municipal de Assistência Social a Função de Gestora Municipal do Fundo Municipal de Assistência Social e dá outras providências.
- Decreto Municipal n.º 014 /2013 de 02 de Janeiro de 2013 - Em cumprimento a Decisão Judicial do Tribunal de Justiça do Estado da Bahia que suspendeu a convocação do Edital 002/2012 dos aprovados no Concurso Público do Edital n.º 001/2012, e em atenção ao artigo 21 da LRF, suspendo a convocação de todos os aprovados e convocados, declarando nulo todos os demais atos praticados pela gestora anterior após a convocação de que trata o Edital 002/2012, exonerando em consequência todos os candidatos aprovados, convocados e empossados de forma irregular pela administração anterior.
- Decreto nº. 015/2013, de 02 de Janeiro de 2013 - Nomeia a comissão permanente de licitação na modalidade pregão da prefeitura municipal de Cabaceira do Paraguaçu - Ba.
- Decreto nº 016/2013, 02 de Janeiro de 2013 - O fechamento da Prefeitura Municipal de Cabaceiras do Paraguaçu, no Estado da Bahia até o dia 18 de janeiro de 2013, para atendimento externo, restringindo-se os trabalhos tão somente ao funcionamento interno.

Prefeitura Municipal de Cabaceira do Paraguaçu

Decreto



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Cabaceiras do Paraguaçu
Gabinete do Prefeito



DECRETO MUNICIPAL Nº. 001/2013

“Dispõe sobre a **Exoneração** dos cargos comissionados e de confiança da Prefeitura Municipal de Cabaceiras do Paraguaçu, e dá outras providências”

O PREFEITO MUNICIPAL DE CABACEIRAS DO PARAGUAÇU, ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições, em conformidade com as Leis.

CONSIDERANDO – que os cargos *ad nutum* cessam seus efeitos em circunstância do final de mandato do exercício eletivo;

CONSIDERANDO – que neste período de transição de mandato, faz necessário como ato, nos termos das orientações do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia, a exoneração de todos os auxiliares diretos.

DECRETA:

Art. 1º. Ficam **exonerados** todos os Secretários, Diretores, Chefes, e Assessores Municipais, nos termos da Lei Orgânica Municipal, classificados como cargos comissionados e de confiança.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Leia-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 02 de janeiro de 2013

Paulo André Braz Silva

Prefeito Municipal

Avenida Navio Negroiro, S/N – Centro, Cabaceiras do Paraguaçu – BA, CEP: 44345-000 (75)3681-1129

Prefeitura Municipal de Cabaceira do Paraguaçu

Decreto



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Cabaceiras do Paraguaçu
Gabinete do Prefeito



DECRETO Nº 002/2013, DE 02 DE JANEIRO DE 2013.

*“Dispõe sobre a nomeação de Secretário
Municipal e da outras providências”*

O Prefeito Municipal de Cabaceiras do Paraguaçu, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º NOMEIA o Senhor **Valter Sacramento Rodrigues**, para exercer o Cargo de Secretário Municipal da Administração, criado pela Lei Municipal nº 176/2008.

Art. 2º O nomeado no artigo anterior fará jus a remuneração fixada na Lei Municipal nº 238/2012 de 04 de setembro de 2012.

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Cabaceiras do Paraguaçu, 02 de janeiro de 2013.

Paulo André Braz Silva

Prefeito Municipal

Avenida Navio Negroiro, S/N – Centro, Cabaceiras do Paraguaçu – BA, CEP: 44345-000 (75)3681-1129

Avenida José Antonio da Silva | 55 | Centro | Cabaceiras do Paraguaçu-Ba

Prefeitura Municipal de Cabaceira do Paraguaçu

Decreto



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Cabaceiras do Paraguaçu
Gabinete do Prefeito



DECRETO Nº 003/2013, DE 02 DE JANEIRO DE 2013.

“Dispõe sobre a nomeação de Secretário Municipal e da outras providências”

O Prefeito Municipal de Cabaceiras do Paraguaçu, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º NOMEIA o Senhor **Alex Machado Oliveira**, para exercer o Cargo de Secretário Municipal de Planejamento e Finanças, criado pela Lei Municipal nº 176/2008.

Art. 2º O nomeado no artigo anterior fará Jus a remuneração fixada na Lei Municipal nº 238/2012 de 04 de setembro de 2012.

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Cabaceiras do Paraguaçu, 02 de janeiro de 2013.

Paulo André Braz Silva

Prefeito Municipal

Avenida Navio Negreiro, S/N – Centro, Cabaceiras do Paraguaçu – BA, CEP: 44345-000 (75)3681-1129

Avenida José Antonio da Silva | 55 | Centro | Cabaceiras do Paraguaçu-Ba

Prefeitura Municipal de Cabaceira do Paraguaçu

Decreto



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Cabaceiras do Paraguaçu
Gabinete do Prefeito



DECRETO Nº 004/2013, DE 02 DE JANEIRO DE 2013.

*“Dispõe sobre a Nomeação de Secretária
Municipal e da outras providencias”*

O Prefeito Municipal de Cabaceiras do Paraguaçu, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º NOMEIA a Senhora **Cristiane da Silva Santana da Paz**, para exercer o Cargo de Secretária Municipal de Educação, criado pela Lei Municipal nº 212/2010.

Art. 2º A nomeada no artigo anterior fará jus a remuneração fixada na Lei Municipal nº 238/2012 de 04 de setembro de 2012.

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Cabaceiras do Paraguaçu, 02 de janeiro de 2013.

Paulo André Braz Silva

Prefeito Municipal

Avenida Navio Negroiro, S/N – Centro, Cabaceiras do Paraguaçu – BA, CEP: 44345-000 (75)3681-1129

Avenida José Antonio da Silva | 55 | Centro | Cabaceiras do Paraguaçu-Ba

Prefeitura Municipal de Cabaceira do Paraguaçu

Decreto



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Cabaceiras do Paraguaçu
Gabinete do Prefeito



DECRETO Nº 005/2013, DE 02 DE JANEIRO DE 2013.

*“Dispõe sobre a nomeação de Secretário
Municipal e da outras providencias”*

O Prefeito Municipal de Cabaceiras do Paraguaçu, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º NOMEIA o Senhor **Heraldo Gomes da Silva Filho**, para exercer o Cargo de Secretário Municipal de Saúde, criado pela Lei Municipal nº 212/2010.

Art. 2º A nomeada no artigo anterior fará jus a remuneração fixada na Lei Municipal nº 238/2012 de 04 de setembro de 2012.

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Cabaceiras do Paraguaçu, 02 de janeiro de 2013.

Paulo André Braz Silva

Prefeito Municipal

Avenida Navio Negroiro, S/N – Centro, Cabaceiras do Paraguaçu – BA, CEP: 44345-000 (75)3681-1129

Avenida José Antonio da Silva | 55 | Centro | Cabaceiras do Paraguaçu-Ba

Prefeitura Municipal de Cabaceira do Paraguaçu

Decreto



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Cabaceiras do Paraguaçu
Gabinete do Prefeito



DECRETO Nº 006/2013, DE 02 DE JANEIRO DE 2013.

“Dispõe sobre a nomeação de Secretária Municipal e da outras providencias”

O Prefeito Municipal de Cabaceiras do Paraguaçu, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º NOMEIA a Senhora **Luciana Silva da Paz Damasceno**, para exercer o Cargo de Secretária Municipal de Promoção e Assistência Social, criado pela Lei Municipal nº 212/2010.

Art. 2º A nomeada no artigo anterior fará Jus a remuneração fixada na Lei Municipal nº 238/2012 de 04 de setembro de 2012.

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Cabaceiras do Paraguaçu, 02 de janeiro de 2013.

Paulo André Braz Silva

Prefeito Municipal

Avenida Navio Negroiro, S/N – Centro, Cabaceiras do Paraguaçu – BA, CEP: 44345-000 (75)3681-1129

Prefeitura Municipal de Cabaceira do Paraguaçu



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Cabaceiras do Paraguaçu
Gabinete do Prefeito



Avenida Navio Negreiro, S/N – Centro, Cabaceiras do Paraguaçu – BA, CEP: 44345-000 (75)3681-1129

Avenida José Antonio da Silva | 55 | Centro | Cabaceiras do Paraguaçu-Ba

Prefeitura Municipal de Cabaceira do Paraguaçu

Decreto



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Cabaceiras do Paraguaçu
Gabinete do Prefeito



DECRETO Nº 007/2013, DE 02 DE JANEIRO DE 2013.

*“Dispõe sobre a Nomeação de
Secretária Municipal e da outras
Providências”*

O Prefeito Municipal de Cabaceiras do Paraguaçu, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º NOMEIA a Senhora **Adaildes de Jesus dos Santos**, para exercer o Cargo de Secretária Municipal de Agricultura, criado pela Lei Municipal nº 212/2010.

Art. 2º A nomeada no artigo anterior fará Jus a remuneração fixada na Lei Municipal nº 238/2012 de 04 de setembro de 2012.

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Cabaceiras do Paraguaçu, 02 de janeiro de 2013.

Paulo André Braz Silva

Prefeito Municipal

Avenida Navio Negroiro, S/N – Centro, Cabaceiras do Paraguaçu – BA, CEP: 44345-000 (75)3681-1129

Avenida José Antonio da Silva | 55 | Centro | Cabaceiras do Paraguaçu-Ba

Prefeitura Municipal de Cabaceira do Paraguaçu

Decreto



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Cabaceiras do Paraguaçu
Gabinete do Prefeito



DECRETO Nº 008/2013, DE 02 DE JANEIRO DE 2013.

“Dispõe sobre a nomeação de Secretário
Municipal e da outras providências”

O Prefeito Municipal de Cabaceiras do Paraguaçu, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º NOMEIA o Senhor **Valmir Ribeiro Santana**, para exercer o Cargo de Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos, criado pela Lei Municipal nº 212/2010.

Art. 2º A nomeada no artigo anterior fará jus a remuneração fixada na Lei Municipal nº 238/2012 de 04 de setembro de 2012.

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Cabaceiras do Paraguaçu, 02 de janeiro de 2013.

Paulo André Braz Silva

Prefeito Municipal

Avenida Navio Negroiro, S/N – Centro, Cabaceiras do Paraguaçu – BA, CEP: 44345-000 (75)3681-1129

Avenida José Antonio da Silva | 55 | Centro | Cabaceiras do Paraguaçu-Ba

Prefeitura Municipal de Cabaceira do Paraguaçu

Decreto



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Cabaceiras do Paraguaçu
Gabinete do Prefeito



DECRETO MUNICIPAL N.º 009/2013

De 02 de janeiro de 2013

“Declara a suspensão de contratos e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE CABACEIRAS DO PARAGUAÇU – ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, respaldado na Constituição Federal e na Lei Orgânica do Município:

DECRETA:

ART. 1º - A suspensão temporária de todos os contratos firmados pelo município até a presente data, bem como a suspensão do pagamento de dívidas inscritas na rubrica restos a pagar pelo prazo de 90 (noventa dias) finalizando procedimento de auditoria nas contas e contratos do Município.

Art. 2.º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos até o dia 01 de Janeiro de 2013.

Parágrafo Único. O prazo previsto no *caput* deste artigo pode ser prorrogado, caso seja reconhecida a necessidade pela autoridade competente.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cabaceiras do Paraguaçu – Bahia, 02 de janeiro de 2013.

Paulo André Braz da Silva

Prefeito Municipal de Cabaceiras do Paraguaçu

Avenida Navio Negroiro, S/N – Centro, Cabaceiras do Paraguaçu – BA, CEP: 44345-000 (75)3681-1129

Prefeitura Municipal de Cabaceira do Paraguaçu

Decreto



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Cabaceiras do Paraguaçu
Gabinete do Prefeito



DECRETO Nº 010|2013 de 02 de janeiro de 2013.

“Altera o horário de expediente das repartições públicas municipais e da outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CABACEIRAS DO PARAGUAÇU ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo a Lei.

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o horário de expediente das Repartições Públicas Municipais, mantidas pelo Poder Executivo, de segunda a sexta-feira, conforme segue:

I – pela manhã de 08:00 às 12:00 horas e pela tarde de 13:00 às 16:00 horas, sendo o horário de expediente externo de pela manhã e a tarde interno.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Leia-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Cabaceiras do Paraguaçu, 02 de janeiro de 2013.

Paulo André Braz Silva
Prefeito Municipal

Avenida Navio Negroiro, S/N – Centro, Cabaceiras do Paraguaçu – BA, CEP: 44345-000 (75)3681-1129

Prefeitura Municipal de Cabaceira do Paraguaçu

Decreto



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Cabaceiras do Paraguaçu
Gabinete do Prefeito



DECRETO Nº. 011 /2013, DE 02 DE JANEIRO DE 2013.

Declara em situação anormal, caracterizada como emergencial a área do Município de Cabaceiras do Paraguaçu.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CABACEIRAS DO PARAGUAÇU, do Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, e considerando que:

- A Administração pública é regida pelo Princípio da continuidade dos serviços públicos, de forma que a máquina pública não pode parar de exercer as atividades de sua competência;
- O exercício de 2013 inicia-se com o novo mandato do Gestor, e que os serviços públicos fornecidos foram rompidos, rescindidos latu sensu, pela Gestão passada, não havendo nenhum contrato, que regula os serviços, fornecimento de bens, reformas e ampliações dos Próprios Públicos, em especial, o Paço Municipal, as Unidades Escolares e os Postos de Saúde do Município, que se encontram sem quaisquer condições de funcionamento;
- A situação em que se encontram os equipamentos públicos pertencentes a esta municipalidade, exigem providências urgentes que evitem a inexecução de serviços essenciais à população, notadamente nas áreas de educação e saúde;
- A realização de procedimentos licitatórios exige a especificação dos objetos de forma detalhada, com o objetivo de evitarem o cometimento de omissões e imprecisões que comprometam a perfeita execução dos serviços a serem prestados à comunidade;
- Caso não seja decretada situação emergencial que viabilize, por contratação direta, através de dispensa de licitação, conforme preceitua o inciso IV, do art. 24 da Lei n.º 8.666/93, sem, contudo deixar de se promover uma cotação de preços em no mínimo três (03) fornecedores; - Atuar conforme preceitua a Carta Magna em seu art. 37, XXI, demanda tempo, e é notória a urgência da prestação dos serviços públicos, bem como, no fornecimento de bens e na execução de obras físicas nas unidades escolares e postos de saúde, sendo, então, cristalino que medidas de caráter excepcional necessitam ser adotadas para a manutenção da ordem, e o desenvolvimento do Município.

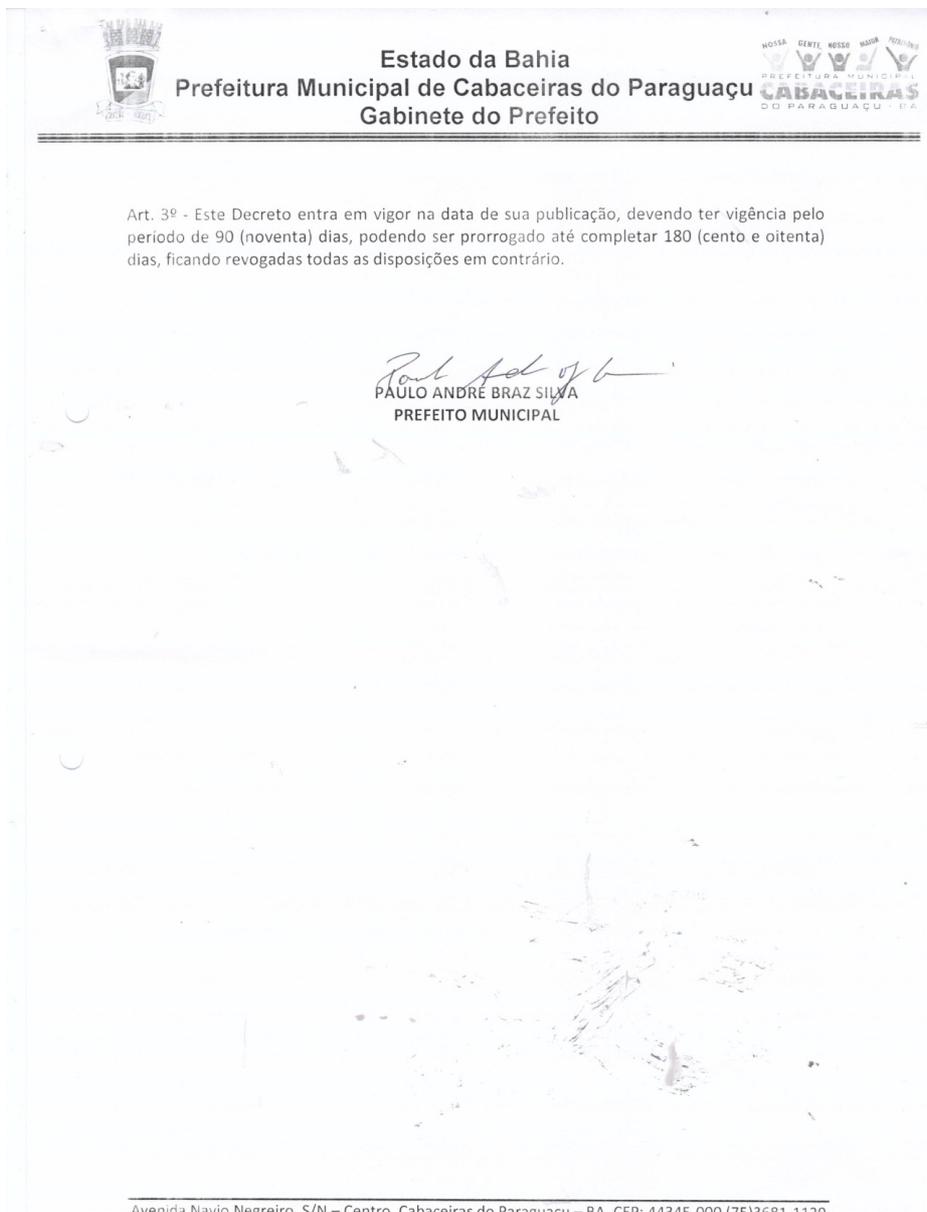
DECRETA:

Art. 1º - Fica declarada a situação anormal e de emergência, no Município de Cabaceiras do Paraguaçu, autorizando, por meio do inciso IV, do art. 24 da Lei de Licitações n.º 8.666/93, a contratação direta para a execução dos serviços públicos, bem como, no fornecimento de bens e na execução de obras físicas nas unidades escolares e postos de saúde.

Art. 2º - Essa situação de anormalidade é válida apenas para as áreas deste Município.

Avenida Navio Negreiro, S/N – Centro, Cabaceiras do Paraguaçu – BA, CEP: 44345-000 (75)3681-1129

Prefeitura Municipal de Cabaceira do Paraguaçu



Prefeitura Municipal de Cabaceira do Paraguaçu

Decreto



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Cabaceiras do Paraguaçu
Gabinete do Prefeito



*PUBLICADO
Em 02.01.2013
[Signature]*

DECRETO Nº 0012/2013

Dispõe sobre a Designação da Secretária Municipal de Assistência Social a Função de Gestora Municipal do Fundo Municipal de Assistência Social e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CABACEIRAS DO PARAGUACU, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art.1º Fica Designada a Sra. LUCIANA SILVA DA PAZ DAMASCENO, Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS, do município de Cabaceiras do Paraguaçu

Art. 2º Este Decreto entra vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CABACEIRAS DO PARAGUACU,
Estado da Bahia, 02 de janeiro de 2013.

Paulo André Braz Silva
PAULO ANDRÉ BRAZ SILVA
Prefeito Municipal

Avenida Navio Negroiro, S/N – Centro, Cabaceiras do Paraguaçu – BA, CEP: 44345-000 (75)3681-1129

Prefeitura Municipal de Cabaceira do Paraguaçu

Decreto



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Cabaceiras do Paraguaçu
Gabinete do Prefeito



DECRETO MUNICIPAL N.º 014/2013 de 02 de janeiro de 2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE CABACEIRAS DO PARAGUAÇU – ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, respaldado na Constituição Federal e na Lei Orgânica do Município, atendendo Decisão Judicial originada do Agravo de Instrumento tombado sob o n. 0319626-972012805000 em trâmite no Tribunal de Justiça do Estado da Bahia, bem como, visando o cumprimento ao quanto determina a Lei de Responsabilidade Fiscal; considerando o parecer do Tribunal de Contas do Município referente às contas do exercício fiscal de 2011 onde aponta que a gestão anterior excede o limite prudencial de gastos com pessoal estabelecido pela Lei de Responsabilidade Fiscal; considerando ainda que a Administração pública, ao atuar no exercício discricionário, deve obedecer a critérios racionais, em sintonia com o senso de equilíbrio e respeito às finalidades da Lei, sendo correto que os critérios para a criação de vagas devem estar em conformidade com as finanças do município e a Lei de responsabilidade Fiscal:

DECRETA:

Art. 1º - Em cumprimento a Decisão Judicial do Tribunal de Justiça do Estado da Bahia que suspendeu a convocação do Edital 002/2012 dos aprovados no Concurso Público do Edital n.º 001/2012, e em atenção ao artigo 21 da LRF, **suspendo** a convocação de todos os aprovados e convocados, declarando nulo todos os demais atos praticados pela gestora anterior após a convocação de que trata o Edital 002/2012, exonerando em consequência todos os candidatos aprovados, convocados e empossados de forma irregular pela administração anterior,

Art. 2.º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos até o dia 01 de Janeiro de 2013.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cabaceiras de Paraguaçu – Bahia, 02 de janeiro de 2013.

Paulo André Braz da Silva
Prefeito Municipal

Avenida Navio Negroiro, S/N – Centro, Cabaceiras do Paraguaçu – BA, CEP: 44345-000 (75)3681-1129

Prefeitura Municipal de Cabaceira do Paraguaçu

Decreto



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Cabaceiras do Paraguaçu
Gabinete do Prefeito



DECRETO nº. 015/2013, de 02 de Janeiro de 2013.

NOMEIA A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CABACEIRA DO PARAGUAÇU - BA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CABACEIRAS DO PARAGUAÇU, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeada a Comissão Permanente de Licitação, com a finalidade específica de receber, examinar e julgar todos os procedimentos licitatórios na modalidade Pregão, desta Prefeitura, nos termos da Lei n.º 10.520/2002 e 8.666/93.

Art. 2º. A Comissão de Licitação a que se refere o artigo anterior será composta pelos seguintes membros:

Edmilson da Cruz Alves – Presidente
Salvador dos Santos Aguiar – Membro
Ednaldo da Paz de Oliveira – Membro
José Raimundo Gonçalves da Cruz – Suplente
Rejane da Silva Santana – Suplente

Art. 3º. O Pregoeiro poderá ser substituído, em seus impedimentos, pelos membros designados obedecida a ordem sequencial.

Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2013.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário

Cabaceiras do Paraguaçu, 02 de janeiro de 2013.

PAULO ANDRÉ BRAZ SILVA

Prefeito Municipal

Avenida Navio Negroiro, S/N – Centro, Cabaceiras do Paraguaçu – BA, CEP: 44345-000 (75)3681-1129

Prefeitura Municipal de Cabaceira do Paraguaçu

Decreto



Estado da Bahia Prefeitura Municipal de Cabaceiras do Paraguaçu

DECRETO nº 016/2013, 02 de Janeiro de 2013.

*DECLARA FECHAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL
DE CABACEIRAS DO PARAGUAÇU PARA
ATENDIMENTO EXTERNO.*

O **Prefeito Municipal de Cabaceiras do Paraguaçu, Estado da Bahia**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com as prerrogativas que lhe confere à Lei Orgânica do Município, a Constituição Federal, e considerando o estado de desordem, falta de material de escritório básico, sem sistemas nos computadores, sistema de telefones quebrados, veículos danificados e com peças faltando, contas bancárias sem saldo, neste início de novo mandato e a necessidade imperiosa de se fazer levantamento de dados, inclusive recadastramento de funcionários, organização das secretarias, aquisição de insumos básicos para operacionalização regular dos serviços prestados à população do município:

DECRETA:

Art. 1º. O fechamento da Prefeitura Municipal de Cabaceiras do Paraguaçu, no Estado da Bahia até o dia 18 de janeiro de 2013, para atendimento externo, restringindo-se os trabalhos tão somente ao funcionamento interno.

Avenida Navio Negroiro, S/N – Centro, Cabaceiras do Paraguaçu – BA, CEP: 44345-000 (75)3681-1129

Avenida José Antonio da Silva | 55 | Centro | Cabaceiras do Paraguaçu-Ba

Prefeitura Municipal de Cabaceira do Paraguaçu



Estado da Bahia Prefeitura Municipal de Cabaceiras do Paraguaçu

Parágrafo Único. O prazo previsto no *caput* deste artigo pode ser prorrogado, caso seja reconhecida a necessidade pela autoridade competente.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2013.

Cabaceiras do Paraguaçu, 02 de janeiro de 2013.

Paulo André Braz Silva

Prefeito Municipal

Avenida Navio Negreiro, S/N – Centro, Cabaceiras do Paraguaçu – BA, CEP: 44345-000 (75)3681-1129

Avenida José Antonio da Silva | 55 | Centro | Cabaceiras do Paraguaçu-Ba